



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 456, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Designar Procurador da República para dar prosseguimento a persecução penal

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2019, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República titular do 7.º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento à decisão da Egrégia 2.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 21 de junho de 2021, deliberou unanimemente pela reanálise dos requisitos exigidos para a celebração do acordo e designação de outro membro do Ministério Público Federal para dar prosseguimento à persecução penal nos autos do processo n.º JFRS/POA-5054084-53.2020.4.04.7100-APN, proveniente da Justiça Federal do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Porto Alegre-RS.

2. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, oficiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do 7.º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 9.º da Resolução CSMPF n.º 3, de 8 de maio de 2018.

3. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM